

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.561, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA POSTOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 442.000,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE	
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 05	442.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		442.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão provenientes Superávit Financeiro do Exercício de 2017, devido saldo financeiro dos convênios celebrados junto ao **Ministério da Saúde – Governo Federal**, propostas nº 13833.213000/1140-06, 13833.213000/1140-03, 13833.213000/1140-05, 13833.213000/1140-01, 13833.213000/1140-01.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSE CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 17 dias de maio de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico